



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

OFÍCIO/PMSLN/GP/Nº 071/2025.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador EDSON CÍCERO ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte

Senhor Presidente,

Considerando que a matéria versada no Projeto de Lei nº 009/2025, que *“Dispõe sobre o quantitativo de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Luzia do Norte e dá outras providências”*, trata da criação e do quantitativo de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, solicitamos, respeitosamente, a recepção dessa proposição por essa Egrégia Casa legislativa na espécie normativa de **Projeto de Lei Complementar**, com a consequente renumeração para **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025**.

A presente solicitação pauta-se no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, que dispõe sobre as matérias que serão tratadas por meio de Lei Complementar e no § 2º do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, dispositivo que disciplina o rito de tramitação e aprovação aplicável às proposições legislativas de natureza complementar, razão pela qual requer-se que todo o processamento observe o referido rito regimental.

Assim, requeremos:

- a) A recepção formal do Projeto de Lei nº 009/2025 como Projeto de Lei Complementar nº 001/2025;
- b) A adequação da numeração e classificação da espécie normativa em todos os registros e sistemas da Câmara;
- c) A aprovação da proposição conforme previsão do § 2º do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Norte/AL.

Cordialmente,


FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
PREFEITO